

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE TIMBÓ
ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

1

**I- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS
RESPONSÁVEIS:**

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE TIMBÓ
CNPJ:	18.982.798/0001-80
Endereço:	Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC
Telefone:	(47) 3399-0574
E-mail	procon@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.timbo.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo / Função	Período de Gestão	Ato Nomeação e Data	Ato Exoneração e Data	Endereço Residencial	E-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	006.107. 339-31	Prefeito	2017- 2020	Termo de nomeação e posse	Termo de nomeação e posse	Rua São Paulo, nº 764, Capitais, Timbó/SC	gabinete@timbo. sc.gov.br
Gestor / Presidente	Oswaldo Roberto Brodwolf	019.847. 669-88	Gestor / Presidente	02/2016 - 12/2016	Portaria nº 18, de 02/01/2017		Rua Pastor Blumel, nº 30, Edifício Paris, apto 101, Centro, Timbó/SC	oswaldo.procon@ timbo.sc.gov.br



c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

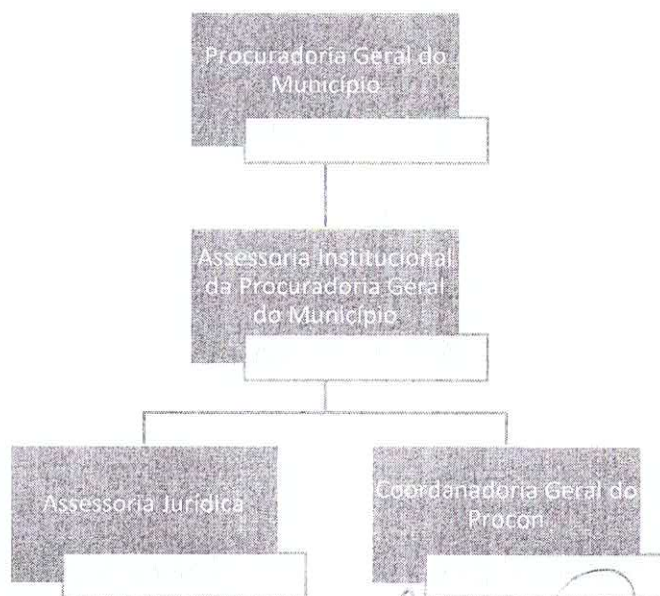
A Lei Municipal nº 2613, de 21/12/12 “Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD”, definindo o que segue:

“Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), nos termos dos arts. 5º, XXXII e 170, V da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Federal nº 2.181/97 e art. 150 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:

- I- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
- II- Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON;
- III- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD;
- IV- Entidades civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, com sede neste município. ...”

Organograma definido pela Lei Complementar nº 196/2000:



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Municipal nº 2613, de 21/12/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2656, de 16/08/2013.

3

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

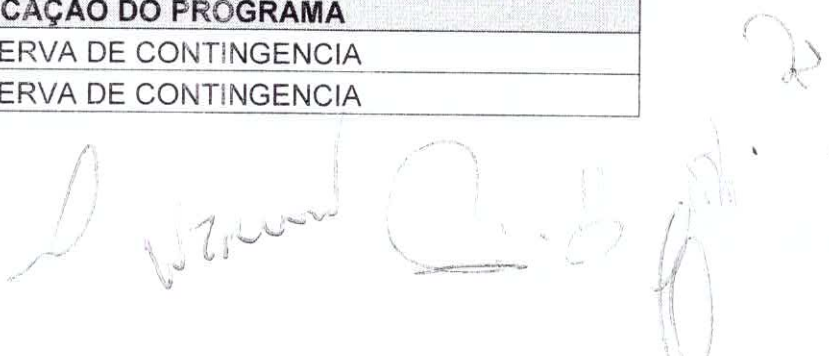
1- Identificação dos programas sob a responsabilidade da Unidade

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2019:

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
AÇÃO:	0024 - GESTÃO DO PASEP E ENCARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0300 - GESTÃO DO PROCON
AÇÃO:	1611 - MODERNIZAÇÃO DO PROCON
AÇÃO:	2610 - GESTÃO DO PROCON

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
AÇÃO:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA



2- Item facultado pela Portaria nº TC 0975/2019

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF):

A determinação de contingenciamento de despesa orçamentária se dá por meio de ato do Executivo Municipal. Durante o exercício de 2019, a Unidade não realizou limitação de empenho.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade não contou, em 2019, com passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

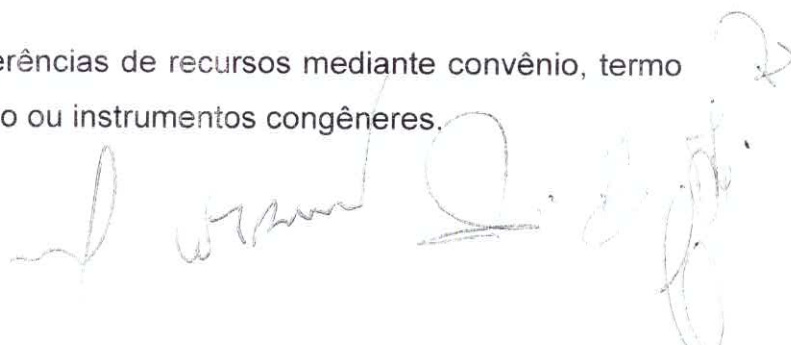
O FMDDD não contou, em 2019 com a permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Item facultado pela Portaria nº TC 0975/2019.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Em 2019, não houve transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres.



V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item facultado pela Portaria nº TC 0975/2019.

5

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesta Unidade.				

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesta Unidade.				



VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):


Em 2019, não houve contratos de gestão.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.


Não houve termo de parceria.


Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Representante da Vigilância Sanitária




Secretaria Municipal da Educação



Representante da ACIMVI




Representante da AMPE



Representante da CDL



Representante da OAB/SC



**Oswaldo Roberto Brodwolf
Coordenador-Geral do Procon/Timbó-SC**

